



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.276, DE 02 DE SETEMBRO DE 1994 -

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DO VEÍCULO QUE  
MENCIONA.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sancio na e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar no Regime Jurídico de Comodato com ônus de manutenção e encargos, um veículo da Mar ca/Modelo Chevrolet Caravan, Espécie/Tipo Camioneta/Ambulância Combustível Álcool, Ano/Fabricação 1985, Cor Branca, Placa GL-1531, Chassis nº 9BG5VN15DFB106081, Certificado nº 031284315, à favor do Condomínio Agrícola Adib Saiad Aidar - Fazenda Reu nidas, neste município, destinado aos serviços de assistência social e transporte de pessoas enfermas do referido núcleo ru ral, e demais propriedades adjacentes.

ARTIGO 2º - A comodatária enquanto perdurar o comodato, fica obrigada:

- I) fazer toda a manutenção do veículo com abastecimento de combustível, lubrificação, lavagem, reposição de peças e de acessórios, serviços de mão-de-obra para restauração e outros;
- II) manter o veículo em perfeitas condições mecânicas de acor do com as exigências das Leis do Trânsito;
- III) entregar o veículo quando solicitado em perfeitas condi ções de conservação e uso;
- IV) responsabilizar-se por eventuais acidentes de trânsito e multas pecuniárias a que der causa;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.G.C. 45.726.742/0001-37

- Folha 02 -

V) a contratar por conta própria motorista para a condução do veículo.

**ARTIGO 3º** - As partes poderão denunciar o rompimento do comodato com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso em que, a comodatária deverá restituir o veículo em perfeita condição de tráfego.

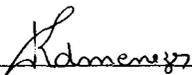
**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de setembro de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO DIAS DE MENEZES**

Resp. p/ Funções de Sec.Aux.Gabinete